



TIM S.A.  
Companhia Fechada  
CNPJ/ME 02.421.421/0001-11  
NIRE 333.0032463-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2019**

**DATA, HORA E LOCAL:** 30 de julho de 2019, às 15h00, na sede da TIM S.A. (“Companhia”), localizada na Rua Fonseca Teles, nº 18 a 30, bloco B, 3º pavimento, bairro de São Cristóvão, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

**PRESENÇA:** Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

**MESA:** Presidente – Sr. Pietro Labriola; Secretário – Sr. Jaques Horn.

**CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES:** (1) Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme faculdade prevista no Artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de setembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”); e (2) Dispensada a publicação do aviso de que trata o Artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações, conforme faculdade prevista em seu §4º.

**ORDEM DO DIA:** (1) Deliberar sobre alteração na estrutura organizacional e eleger o *Chief Revenue Officer* da Companhia.

**DELIBERAÇÕES:** Após análise da matéria constante na Ordem do Dia, bem como do material relacionado que fica arquivado na sede da Companhia, a acionista registrou suas deliberações da seguinte forma:

**(1.1) Aprovou,** com base no inciso primeiro do Artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, a criação do cargo de *Chief Revenue Officer* da Companhia. Em razão disso, a nova Diretoria da Companhia abrangerá os seguintes cargos: Diretor Presidente, *Chief Financial Officer*, *Business Support Officer*, *Regulatory and Institutional Affairs Officer*, Diretor Jurídico, *Chief Technology Officer* e *Chief Revenue Officer*.

**(1.2)** Na sequência, **elegeu**, para ocupar o cargo de *Chief Revenue Officer*, a partir da presente data, o Sr. **Alberto Mario Griselli**, italiano, casado, bacharel em engenharia, portador da carteira de RNE nº V354056-O, válido até 09/08/2020, inscrito no CPF/ME sob o nº 058.431.817-07, domiciliado na

**Cont. Ata da Assembleia Geral Extraordinária da TIM S.A.**

**30 de julho de 2019, às 15h00.**

Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850 - Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, cujo termo de posse, demais declarações e documentos foram apresentados. O Diretor ora eleito permanecerá no cargo até a primeira Assembleia Geral Extraordinária da Companhia que vier a ser realizada após a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2020 que aprovar as Demonstrações Financeiras da Companhia do ano de 2019.

**(1.3)** Consequentemente, a Diretoria da Companhia passa, doravante, a ser composta pelos Diretores identificados a seguir: **(i) Pietro Labriola**, Diretor Presidente; **(ii) Adrian Calaza**, *Chief Financial Officer*; **(iii) Bruno Mutzenbecher Gentil**, *Business Support Officer*; **(iv) Mario Girasole**, *Regulatory and Institutional Affairs Officer*; **(v) Jaques Horn**, Diretor Jurídico; **(vi) Leonardo de Carvalho Capdeville**, *Chief Technology Officer*; e **(vii) Alberto Mario Griselli**, *Chief Revenue Officer*. Os membros da Diretoria terão mandato até a primeira Assembleia Geral Extraordinária da Companhia que vier a ser realizada após a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2020.

**(1.4)** Nesta oportunidade, ratificou os limites de autoridade dos Diretores da Companhia, da seguinte forma: (i) o **Diretor Presidente** terá plenos poderes para, agindo isoladamente, praticar, firmar e representar a Companhia em todo e qualquer ato, documento ou perante qualquer autoridade pública, até o valor de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas; (ii) o **Chief Financial Officer** terá plenos poderes para, agindo isoladamente, praticar, firmar e representar a Companhia em relação às atividades da área financeira, incluindo sem limitações, contratos de operações financeiras e de tesouraria, tais como, contratos de garantia em geral, financiamentos, e concessão de empréstimos, cessão e desconto de títulos, até o valor de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas, e para praticar os demais atos e assinar todo e qualquer documento em nome da Companhia, dentro de sua área de atuação, até o valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas; e (iii) os demais **Diretores** da Companhia, a saber, *Business Support Officer*; *Regulatory and Institutional Affairs Officer*; Diretor Jurídico, *Chief Technology Officer* e *Chief Revenue Officer* terão plenos poderes para, agindo isoladamente, praticar, firmar e representar a Companhia em todo e qualquer ato, documento ou perante qualquer autoridade pública, dentro de suas respectivas áreas de atuação, até o valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas. Os limites financeiros ora aprovados deverão ser observados única e exclusivamente para a implementação de operação e/ou para a celebração de negócio jurídico que resulte na assunção de obrigações e/ou na renúncia de direitos pela Companhia. Neste sentido, tais limites não serão aplicados nas seguintes situações, dentre outras: (i) na celebração de contratos de venda de bens e serviços que representem ingresso de receita; (ii) na prática de atos de simples rotinas

**Cont. Ata da Assembleia Geral Extraordinária da TIM S.A.**

**30 de julho de 2019, às 15h00.**

administrativas perante pessoas jurídicas de direito público interno, empresas públicas ou sociedades empresariais que compõem a administração indireta, e outras da mesma natureza; e (iii) na execução de atos da rotina operacional financeira da Companhia, tais como, a autorização e/ou a realização de pagamentos de tributos ou quaisquer obrigações, transferências de recursos entre contas de mesma titularidade, aplicações e resgates de recursos financeiros da Companhia, abertura ou encerramento de contas correntes, e solicitação e cancelamento de acesso a quaisquer sistemas disponibilizados por instituições financeiras em geral. Por fim, todos os Diretores poderão praticar quaisquer atos e assinar todo e qualquer documento, em nome da Companhia, que tenham sido previamente aprovados pelos órgãos societários competentes, independentemente dos limites financeiros aqui estabelecidos.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário que, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelo Sr. Pietro Labriola, Presidente da Mesa e Representante da acionista TIM Participações S.A., e pelo Sr. Jaques Horn, Secretário da Mesa.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da via original lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro (RJ), 30 de julho de 2019.

**JAQUES HORN**  
**Secretário da Mesa**